

ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº 06020000135/18 em questão foi formalizado em 12/06/2018;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio de Notificação datada de 27 de agosto de 2018, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi recebida, conforme recebido no dia 28 de agosto de 2018;

Considerando que as informações complementares não foram apresentadas até a presente data para subsidiar a análise do processo;

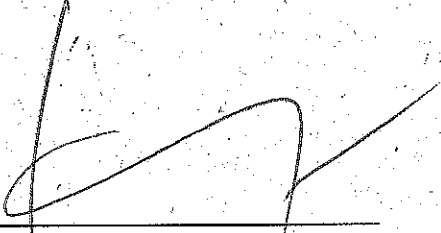
Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06020000135/18**, relativo ao empreendimento **Sebastião Gomes da Silva/PA Nova Jacaré Curiango/Mat. 5.621**, inscrito no CPF sob o nº. 182.000.446-53, localizado no município de Santa Vitória/MG, pela não apresentação das informações complementares.

Publique-se e arquite-se.

Ituiutaba - MG, em 20 de janeiro de 2020.



José Maria Castro Júnior
Coordenador do Núcleo de Apoio Regional – NAR de Ituiutaba
IEF-URFBQ Triângulo
Coord. do NRA de Ituiutaba-MG